

Box No 19 do 27 de Outubro de 1989.

"Autorizo o chefe do Conselho Municipal o Representar o Cordeiro de Polícia Civil, e de outros provisórios".

Amato Vitor de Silva, Presidente do Conselho Municipal de Jangade, Estado do Mato Grosso, pelo Poder do Conselho Municipal a seguir e em seguida a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Cordeiro de Polícia Civil, que encontra-se em andamento do trabalho.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será coberto por transferência de

92

dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei tem vigor a partir da sua publicação e tem efeito retroativo a partir do 1º de Abril de 1989, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal, em Jangade, 27 Outubro de 1989.



Amato Vitor de Silva
Presidente.